



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5265/2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouro já existente, com suas especificações técnicas localizado no loteamento Jardim Vitória, no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro já existente no município, com suas especificações técnicas, localizado no loteamento Jardim Vitória, no bairro Jardim Vitória, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I - RUA SANTA TEREZINHA – que se inicia entre os (Lote 06 da Quadra L) e (Lote 17 da Quadra M), terminando no (Lote 1 da Quadra P) e (Lote 1 da Quadra S).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2024.

CÉLIO CHAPETA MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicação DOM
Edição N.º 1080-ANO V
Data 30/10/24 pag 03
R-2f.405
SEFIDOR